DECRETO N° 052/2024 **AUGUSTINÓPOLIS/TO, 21 DE MARÇO DE 2024.**

"CRIA O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA INICIATIVA BUSCA ATIVA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS – TO, Sr. ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que lhe faculta o Art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4° da Lei Federal n° 8.069, de 16 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO as estratégias previstas do Plano Nacional de Educação, em especial as estratégias constantes nos itens 3.2 e 3.3 do Plano Municipal de Educação, estas que asseveram que o município deve promover a busca ativa de crianças e adolescentes em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 130, de 18 de novembro de 2022, que institui a Busca Ativa Escolar no Município de Augustinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar no Município de Augustinópolis/TO, uma instância plural, ampla e representativa, que tem como objetivo apoiar o Governo Municipal na identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da Escola ou em risco de evasão, além de propor estratégias intersetoriais para a garantia da rede de proteção à infância e adolescência.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem a seguinte missão:

I - Elaborar e monitorar o Plano de Trabalho Intersetorial para a (re)matricular crianças e adolescente, além de fomentar a permanência e o sucesso escolar com equidade;

II - Definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo, que terão papel estratégico;

III - Gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados;

IV - Monitorar as ações intersetoriais para a (re) matrícula de crianças e adolescentes;

V – Ser corresponsável pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do estudante dentro da escola;

VI - Fomentar reuniões ampliadas, fóruns e grupos de trabalho intersetoriais para o planejamento de ações e fluxos de atenção no combate às motivações para evasão e abandono escolar no município.

Art. 3° O Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar do município de Augustinópolis fica constituído pelas pessoas abaixo indicados, representando os respectivos órgãos para representá-los:

I - Gestor Político:
TITULAR: Maria José Lima de Oliveira
CPF: 787.XXX.XXX-91

II – Coordenador Operacional – Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Marileide Sousa Silva
CPF: 041.XXX.XXX-98

III – Supervisor Institucional – Gestores Escolares:
TITULAR: Iricelma Assunção da Silva
CPF: 883.XXX.XXX-53
SUPLENTE: Aurilene Pereira Sousa Castro
CPF: 055.XXX.XXX-08

IV – Técnico Verificador – Coordenadores Pedagógicos/ Orientadores Educacional:
TITULAR: Penha Maria Cardoso Pereira
CPF: 699.XXX.XXX-68
SUPLENTE: Maria José Soares de Araújo
CPF: 801.XXX.XXX-15

V – Agente Comunitário – Conselho Tutelar:
TITULAR: Raimara Sobreira de Almeida
CPF: 033.XXX.XXX-39
SUPLENTE: Maria de Lourdes Nogueira Lima Silva
CPF: 077.XXX.XXX-59

VI - Subseção da OAB de Augustinópolis:
TITULAR: Ademar de Sousa Parente
CPF: 281.XXX.XXX-53
SUPLENTE: Kerllen Cristina da Silva Almeida

CPF: 707.XXX.XXX-18

VII – Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado:

TITULAR: Marinilda Santos Silva

CPF:761.XXX.XXX-34

SUPLENTE: Milena Diniz Menezes

CPF: 101.XXX.XXX-28

VIII – Orientadores Educacionais:

TITULAR: Maria de Nazaré Araújo Costa

CPF: 407.XXX.XXX-72

SUPLENTE: Erotilde Rodrigues Amorim

CPF: 301.XXX.XXX-04

IX – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação:

TITULAR: Domingas Jorge Costa

CPF: 945.XXX.XXX-68

SUPLENTE: Myrla Mayra Farias Gomes

CPF: 035.XXX.XXX-9

X – Centro Referência de Assistência Social (CRAS):

TITULAR: Elvimar Amaral de Sousa

CPF: 809.XXX.XXX-34

SUPLENTE: Elaine Castro Feitosa Silva

CPF: 045.988.211-24

XI - Centro Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS):

TITULAR: Aira Dayse Teles de Menezes

CPF: 048.XXX.XXX-93

SUPLENTE: Cleusiane Alves dos Santos

CPF: 026.XXX.XXX-19

XII – Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Jakeline Lima Ribeiro

CPF: 057.XXX.XXX-28

SUPLENTE: Lucilene Lima da Silva
CPF: 010.XXX.XXX-46

XIII – Agente Comunitário de saúde:
TITULAR: Rayane Mayer Kellyn Beluana Pacheco
CPF: 044.XXX.XXX-65
SUPLENTE: Iranilda Pereira de Oliveira
CPF: 056.XXX.XXX-75

Art. 4° O Comitê funcionará sob as seguintes condições:

I. Cada membro do Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos;

II. Poderão ser convidados para a elaboração, execução e fiscalização do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

III. A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/Órgão em que atua. Em caso de remanejamento, afastamento ou desligamento, outro servidor deverá ser indicado imediatamente para a sua substituição.

Parágrafo único. As funções de membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não serão remuneradas, por serem de relevante interesse público.

Art. 5° O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições específicas:

I- Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na gestão e que vêm limitando e/ou dificultando

e/ou impedindo de forma eficaz e eficiente o acesso à Escola de crianças e adolescentes;

II - Apresentar um resumo da situação da exclusão escolar no município, com número de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de exclusão.

III - Definir no Plano de Trabalho os objetivos claros em relação à inclusão escolar em determinado período de tempo;

IV - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da gestão educacional no município de Augustinópolis;

V - Propor encaminhamentos de políticas públicas que norteiam as ações das organizações sociais, instituições de ensino públicas e privadas visando evitar a evasão escolar e garantir o acesso à escola, de crianças e adolescentes;

VI - Delegar ao secretário do Comitê as Funções de registros e organização;

Art. 6° São atribuições do Secretário do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar:

I. Realizar a organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo Comitê;

II. Organizar proposições de demandas formativas para discussão e deliberação do Comitê;

III. Realizar registros das reuniões do Comitê em ata própria;

IV. Elaborar relatório anual do Comitê;

Art.7° O Comitê Reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado na sua primeira reunião.

Paragrafo Único. As reuniões ordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa serão realizadas de acordo com calendário próprio.

Art.8° As reuniões extraordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa serão convocadas pelo coordenador ou outro membro por ele designado.

Art.9° Os casos omissos neste Decreto serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO., aos 21 dias do mês de Março de 2024.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-